

PORTARIA Nº 022/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Luiz Carlos Ramalho”.

O **Diretor Executivo do IPREMPO** – Instituto de Previdência Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 40 § 1º, inciso III alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 24 inc. I, II, III da Lei Complementar nº 003/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais.

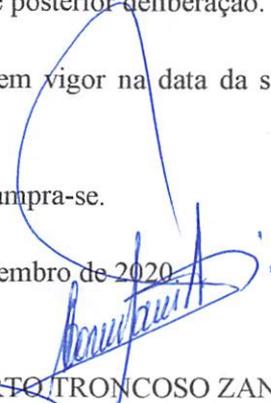
Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria por Idade*, ao servidor Sr LUIZ CARLOS RAMALHO, portador do RG nº 6 760 298-8, inscrito no CPF nº 005 233 538/04, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, lotado na Prefeitura Municipal de Potirendaba, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1 347.71 (Hum Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), calculados conforme a proporcionalidade da media contributiva nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17º c/c art. 40 - § 1º, III, b, da Constituição Federal (redação dada pela EC 41/2003) e da Lei 10.887/04, conforme processo administrativo do IPREMPO nº 022/2020 - IPREMPO, a partir desta data até posterior deliberação.

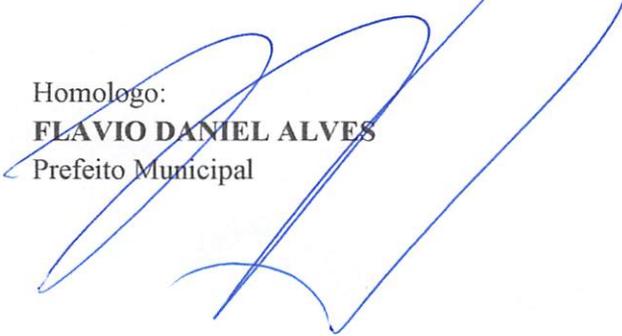
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Potirendaba - SP, 01 de Dezembro de 2020.


CARLOS ALBERTO TRONCOSO ZANETTI
Diretor Executivo do IPREMPO

Homologo:


FLAVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal